

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a”, da Lei nº 14.133/2021)

#### 1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação destinada à aquisição de **Caixa de Som Ativa Amplificada de Alta Potência**, incluindo o fornecimento do equipamento, acessórios e manuais, para atendimento das demandas da Secretaria da Mulher. A aquisição é realizada com recurso proveniente de emenda parlamentar impositiva, visando à melhoria da estrutura de sonorização para atividades institucionais, palestras de conscientização, ações itinerantes e eventos educativos desenvolvidos pela secretaria.

#### 1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade | Valor total médio |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 01   | Caixa de som ativa amplificada de alta potencia :<br><b>Potência:</b> Mínima de 1000 RMS.<br><b>Alto-falante:</b> mínimo de 15 polegadas<br><b>Recursos:</b> Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone, controle de volume geral.<br><b>Conexões:</b> Entrada XLR/P10 (microfone/instrumento), USB, SD Card, Bluetooth 5.0 ou superior.<br><b>Acessórios:</b> cabo de força e manual do usuário rodinhas/alças para transporte<br><b>Alimentação:</b> Bivolt automática (110v-220v)<br><b>Garantia:</b> No mínimo 12 meses; | 1          | 3.559,18          |

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.559,18(três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), conforme apostado na tabela acima.

#### 1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria da Mulher de infraestrutura sonora adequada para a execução de políticas públicas de enfrentamento à violência e promoção da autonomia feminina. A carência de equipamento próprio de sonorização impacta a clareza na transmissão de informações em palestras e ações itinerantes, onde a qualidade do áudio é essencial para a compreensão das orientações pela população atendida.

A escolha por uma solução ativa (com amplificador integrado) e tecnológica (Bluetooth/TWS) busca a eficiência operacional, permitindo que a equipe da secretaria instale e opere o som com agilidade, sem necessidade de técnicos externos. A utilização de emenda parlamentar impositiva reforça o interesse público na melhoria dos serviços prestados.

Ressalta-se, por fim, que a aquisição será realizada com recursos oriundo de emenda parlamentar impositiva, observando a destinação específica e fortalecendo a capacidade institucional da Secretaria da Mulher no atendimento às suas finalidades públicas.

Desta forma, justifica-se a referida contratação, levando em consideração, inclusive, os fundamentos utilizados no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado se enquadrar nos limites legais para essa modalidade, bem como diante da simplicidade e necessidade do objeto e da existência de ampla oferta de fornecedores no mercado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021)**

A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), englobando o equipamento principal e acessórios necessários para operação imediata.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021)**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, visando garantir a adequada execução do objeto, a qualidade dos equipamentos adquiridos e o atendimento ao interesse público:

#### **A) CONFORMIDADE COM O OBJETO**

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no item “1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS”, sendo novos, sem uso anterior e adequados às necessidades da Secretaria da Mulher;

#### **B) QUALIDADE, DESEMPENHO E NORMAS TÉCNICAS**

Deverá apresentar padrões mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes;

#### **C) CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE LEGAL**

Os equipamentos deverão possuir as certificações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, especialmente certificação do INMETRO ou equivalente, quando aplicável; responsabilizando-se integralmente por quaisquer erros de dimensões.

#### **D) GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, com disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional sem ônus adicional para a Administração;

#### **E) INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Quando previsto, a contratada deverá realizar a instalação, configuração inicial e testes necessários, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos antes do recebimento definitivo;

#### **F) PRAZO, TRANSPORTE E ENTREGAS**

A entrega deverá ocorrer no prazo definido pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Secretaria;

#### **G) SUSTENTABILIDADE E BOAS PRÁTICAS**

Sempre que possível, os equipamentos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, como eficiência energética, redução do consumo de energia e conformidade com normas ambientais vigentes.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)**

O produto licitado deverá ser entregue no local abaixo:

**Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres** – Rua Deodoro Ritter, 434 – Centro – Tramandaí/RS (ao lado da Prefeitura), das 13h30 as 18h30 de segunda a sexta-feira.

O prazo para a entrega do produto é de 15 dias, a contar do envio da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete, carga e descarga e encargos trabalhistas.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento dos materiais não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres indica os servidores: **Manuella Silveira Santos Mat: 17524** para atuar como fiscal e a servidora **Jéssica Cristini da Silva Mat: 9548** para atuar como gestora do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)**

A medição para fins de pagamento será realizada mediante o recebimento definitivo do item, após verificação da

conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerar-se-á como executado o objeto após a entrega do equipamento, a instalação e configuração, quando aplicáveis, e a realização de testes de funcionamento, atestado por servidor ou comissão designada pela Secretaria da Mulher.

Após a entrega, a Secretaria requisitante atestará o recebimento, certificando que os serviços/produtos atendem às condições contratadas.

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei nº 14.133/2021)**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, em plataforma oficial utilizada pelo Município, assegurando a ampla participação de interessados, transparência e competitividade.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão analisadas, inicialmente, as propostas classificadas em primeiro lugar, quanto à compatibilidade com as especificações e aos preços praticados no mercado. Em seguida, será verificada a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos exigidos no instrumento convocatório.

Somente será habilitada e contratada a empresa que comprovar atender a todos os requisitos estabelecidos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam às exigências técnicas ou apresentem valores inexequíveis.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "I", da Lei nº 14.133/2021)**

O valor estimado da presente contratação foi obtido mediante pesquisa de mercado, observando as diretrizes do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os ritos estabelecidos pelos Artigos 24 (inciso VII), 27 (§ 1º, inciso VI) e 28 da Instrução Normativa UCCI nº 002/2025.

Os valores unitários e totais da contratação estão amparados pelas memórias de cálculo anexadas ao processo, provenientes dos sites Preço Estimado e Licitacon e Banco de Preços.

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços tiveram como base o melhor preço aferido, adotados de forma combinada através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 5.157/2023).

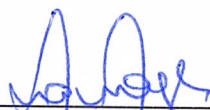
**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei nº 14.133/2021)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas seguintes dotações orçamentárias.

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

**449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - 0000 9098-0**

Tramandaí/RS, 18 de agosto de 2026.



**Ana Paula Marques Leuck**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



**Cristiane Muller**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres